



TERMO DE ABERTURA DE CONTA DE PAGAMENTO

A pessoa física ou jurídica qualificada no Cadastro de Identificação (“Usuário”) e a Cappta Instituição de Pagamento S.A (“Cappta”), inscrita no CNPJ sob o n. 13.966.572/0001-71, em conjunto ao Parceiro, conforme definido abaixo, firmam entre si o presente Termo de Abertura de Conta de Pagamento (“Termo”).

O presente Termo estabelece os direitos e obrigações do Usuário a respeito da sua relação com a Cappta, em conjunto ao Parceiro, bem como aborda regras importantes sobre a conta de pagamento pré-paga de sua titularidade (“Conta Digital”) e as suas funcionalidades, de maneira que o Usuário deve lê-lo com cautela e, se necessário, armazená-lo em seu dispositivo para referência.

Mediante o aceite deste Termo o Usuário aceita e concorda com quaisquer outros documentos ora incorporados por referência. O Usuário concorda, ainda, que o presente Termo constitui obrigação legal, válida e vinculante com a Cappta acerca da Conta Digital.

CLÁUSULA 1 - DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas neste documento terão os significados abaixo:

1.2. Na hipótese de divergência entre este Termo e seus anexos prevalecerão os termos e condições previstos neste instrumento, sendo que os anexos que tenham sido celebrados em data posterior prevalecerão sobre os anexos celebrados em datas anteriores.

Aplicação Aplicação tecnológica que permite o acesso e utilização da Conta Digital pelo Usuário, podendo ser a Aplicação Cappta ou Aplicação de Terceiro, conforme aplicável.

Aplicação Cappta Aplicação tecnológica desenvolvida pela Cappta para fins de acesso e de utilização da Conta Digital.



Aplicação de Terceiro	Aplicação tecnológica de terceiros fornecida por terceiros para fins de acesso e utilização da Conta Digital.
BCB	Banco Central do Brasil.
Bloqueio Cautelar	Bloqueio efetuado imediatamente ao crédito de transações Pix na Conta Digital de Usuários pessoa física, quando houver suspeita de fraude.
Cadastro de Identificação	Cadastro, efetuado pelo Usuário para realizar a abertura da Conta Digital.
Canais de Atendimento	Canal de comunicação entre Usuário e Cappta - via whatsapp (11) 4302-6166 ou website: https://portalwl.cappta.com.br/
Chave Pix	Código identificador que permite que o Usuário receba transações Pix.
COAF	Conselho de Controle de Atividades Financeiras.
Conta Digital	A conta de pagamento pré-paga de titularidade única e exclusiva do Usuário mantida junto à Cappta, a qual pode ser utilizada para a realização de Transações.
Funcionalidades	Conjunto de funções disponibilizadas no âmbito da Conta Digital, por meio das quais se realiza as Transações, podendo ser alteradas, aprimoradas e/ou suplementadas de tempos em tempos.
MED	Mecanismo Especial de Devolução, mecanismo implementado pelo BCB através do Regulamento do Pix que permite a tentativa de devolução de recursos que tenham sido objeto de Transação com fundada suspeita de fraude ou falha nos sistemas das instituições de pagamento ou financeiras participantes do Pix.
Parceiro	A pessoa jurídica que possui relacionamento direto com o Usuário e para permitir a prestação dos serviços previstos neste Termo pela Cappta.
Pix	Arranjo de pagamentos instituído pelo BCB que disciplina a prestação de serviços de pagamento relacionados a transações de pagamentos instantâneos.



PLD/CFT	Prevenção à lavagem de dinheiro e combate do financiamento ao terrorismo.
RFB	Receita Federal do Brasil.
Regulamento do Pix	Disposto na Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, estabelece as regras aplicáveis às instituições financeiras e de pagamentos participantes do Pix na oferta da referida funcionalidade.
Tarifas	Remuneração devida pelo Usuário à Cappta e ao Parceiro.
Transações	Toda e qualquer transação de pagamento, de envio ou recebimento de recursos, que possa ser efetuada através da Conta Digital.

1.3. Na interpretação deste Termo, os cabeçalhos e títulos não limitarão ou afetarão, de qualquer forma, a interpretação do texto, sendo utilizados somente para fins de conveniência e referência, sendo certo que:

(i) referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluirão todos os seus respectivos aditivos, substituições, consolidações e complementações, salvo de outra forma expressamente estabelecido;

(ii) referências a disposições legais e regulatórias serão interpretadas como referências a tais disposições vigentes à época do fato ao qual elas se aplicam e incluirão as disposições das quais elas se originam (com ou sem modificações), bem como quaisquer decisões, regulamentos, instrumentos ou outras normas legais subordinados a tais disposições e as disposições que as substituam e/ou revoguem;

(iii) salvo se de outra forma expressamente indicado, referências a cláusulas, parágrafos e anexos referem-se a cláusulas, parágrafos e anexos deste Termo;

(iv) todas as referências a pessoas incluem seus sucessores, beneficiários e cessionários autorizados; e

(v) todas as definições utilizadas neste Termo serão aplicáveis nas formas singular e plural, independentemente do gênero.



CLÁUSULA 2 - OBJETO

2.1. Este Termo regula a prestação de serviços pela Cappta e pelo Parceiro ao Usuário, para abertura e gestão da Conta Digital de titularidade do Usuário, habilitando-o a realizar Transações.

2.1.1. Dentre a prestação dos serviços a Cappta será a responsável por executar os procedimentos que, na qualidade de instituição de pagamento emissora de moeda eletrônica, deverá realizar para atendimento da Legislação Aplicável, enquanto o Parceiro fornecerá tais serviços ao Lojista, mediante integração tecnológica e/ou operacional junto à Cappta.

2.2. A utilização da Conta Digital pelo Usuário, através da realização de qualquer Transação, pressupõe e confirma a ciência e aceitação deste em relação às condições deste Termo.

2.3. O Usuário concorda que qualquer comunicação ou notificação enviada por e-mail ou via Aplicação será considerada válida e eficaz entre as Partes.

2.4. O Usuário autoriza a Cappta, de forma expressa e inequívoca:

(i) para fins da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e das demais leis e regulamentações aplicáveis, a coletar e tratar, incluindo, mas não se limitando, seus dados cadastrais e transacionais com as demais empresas do seu grupo econômico e com o Parceiro, com a finalidade exclusiva de garantir a correta execução dos serviços previstos neste Termo;

(ii) para fins da Resolução Conjunta BCB nº 6, de 23 de maio de 2023, a compartilhar com demais instituições financeiras e de pagamentos autorizadas a funcionar pelo BCB, dados e informações relativas ao Usuário que importem em indícios de fraude e subsidiem a análise efetuada pela Cappta, incluindo, mas não se limitando, aos dados de identificação do responsável pela tentativa da execução da fraude, os dados da conta destinatária e de seu titular, assim como, nas hipóteses de transferência ou de pagamento de recursos, a



identificação da instituição responsável pelo registro dos dados e das informações, bem como as descrições dos indícios da ocorrência ou tentativa de ato fraudulento;

(iii) para fins de identificação de grupos de perfil do usuário e orientação publicitária de seus produtos e serviços, mas não se limitando a estes, a coletar informações para realização de acompanhamento de tráfego;

(iv) para fins de comunicação, contatá-lo por qualquer meio, inclusive telefone, e-mail, SMS e/ou correspondência, para fins de envio de comunicações a respeito da Conta Digital, assim como, a enviar mensagens via SMS, malas diretas, e-mails e propostas referentes a oferta de produtos ou serviços fornecidos pela Cappta, podendo revogá-la a qualquer momento, sem incidência de qualquer penalidade, mediante envio de comunicação nesse sentido aos Canais de Atendimento.

2.5. Integra o presente Termo a política de privacidade da Cappta, disponível no website: <https://www.cappta.com.br/aviso-privacidade/>

CLÁUSULA 3 - ABERTURA DA CONTA DIGITAL

3.1. A abertura da Conta Digital somente será efetivada após a aprovação do Usuário no Cadastro de Identificação, que será efetuado através do Parceiro.

3.1.1. Para fins do Cadastro de Identificação, o Usuário deverá enviar os seus dados, informações e documentos cadastrais conforme exigidos pela Cappta, em atendimento às regulamentações vigentes que lhes são aplicáveis, os quais poderão variar de acordo com a natureza do Usuário (pessoa jurídica ou pessoa física).

3.1.2. Os dados, informações e documentos cadastrais fornecidos pelo Usuário serão analisados pela Cappta, podendo gerar a aprovação ou recusa da abertura da Conta Digital, caso o Usuário não se enquadre nos critérios de admissibilidade exclusivos da Cappta.



3.1.3. Caso entenda necessário e/ou pertinente para fins de aprovação ou revisão do Cadastro de Identificação, a Cappta poderá, a seu exclusivo critério e através do Parceiro, solicitar dados e/ou documentos adicionais ao Usuário, a qualquer tempo.

3.1.4. A ausência de fornecimento dos dados adicionais solicitados importará na recusa da abertura da Conta Digital pela Cappta.

3.2. O Usuário declara expressamente, de forma irrevogável e irretratável, que os dados, informações e documentos cadastrais fornecidos no Cadastro de Identificação são verdadeiros, consistentes, precisos, completos, corretos e suficientes, assumindo integral responsabilidade pelos referidos dados, informações e documentos cadastrais fornecidos e comprometendo-se a mantê-los permanentemente atualizados, assim como, que possui capacidade jurídica para realizar a abertura da Conta Digital e Transações através dela.

3.3. A Cappta poderá verificar periodicamente os dados, informações e documentos cadastrais fornecidos pelo Usuário, inclusive mediante uso de bancos de dados mantidos por terceiros, e poderá solicitar ao Usuário esclarecimentos, comprovação e/ou atualização, a qualquer momento, caso assim se faça necessário, a seu exclusivo critério.

3.4. As informações prestadas no Cadastro de Identificação devem ser mantidas atualizadas pelo Usuário para que a Cappta possa operacionalizar a Conta Digital, sendo certo que caso a Cappta constate a existência de qualquer informação incorreta, inverídica ou desatualizada, não sendo possível regularizar tais informações, a Cappta poderá optar por encerrar a Conta Digital, sem prejuízo da aplicação de outras medidas que entender cabíveis.

3.4.1. A atualização do Cadastro de Identificação pelo Usuário poderá ser realizada mediante solicitação ao Parceiro.

3.5. A partir da aprovação da abertura da Conta Digital, o Usuário receberá suas credenciais de acesso, às quais são sigilosas, pessoais e intransferíveis, e não deverão ser compartilhados com terceiros em qualquer hipótese, sendo o



Usuário única e exclusivamente responsável pela sua utilização no âmbito da Conta Digital.

CLÁUSULA 4 - FUNCIONALIDADES DA CONTA DIGITAL

4.1. A Conta Digital é uma conta de pagamento pré-paga, de titularidade exclusiva do Usuário, que depende de aporte prévio de recursos para realização de Transações, sendo certo que a Conta Digital somente poderá ser movimentada em ambiente digital, através da Aplicação.

4.1.1. Independente da Aplicação utilizada pelo Usuário para acessar a Conta Digital, seja Aplicação Cappta ou Aplicação de Terceiro, este Termo será o instrumento aplicável para reger a relação entre as Partes.

4.1.2. Considerando a necessidade de aporte prévio de recursos para realização de Transações, a Cappta reserva o direito de não acatar ordens de Transações quando:

- (i)** não houver recursos suficientes na Conta Digital;
- (ii)** o Usuário deixar de fornecer as informações suficientes ou fornecer informações incorretas para a realização das Transações; e/ou
- (iii)** a Transação houver indícios de suspeita de fraude ou ato ilícito, conforme critérios exclusivos de análise da Cappta.

4.2. Perante a Conta Digital poderão ser utilizadas as Funcionalidades abaixo:

- (i)** Emissão de Chave Pix;
- (ii)** Envio de Pix;
- (iii)** Recebimento de Pix;
- (iv)** Agendamento de Pix;



- (v) Reivindicação de Chave Pix;
- (vi) Portabilidade de Chave Pix;
- (vii) Pix Agendado, como pagador;
- (viii) Pix Cobrança, como recebedor;
- (ix) Saque, via Pix;
- (x) Consulta e disponibilização de extratos;
- (xi) Pagamento de boletos;
- (xii) Transferência entre Contas Digitais Cappta.

4.2.1. A Conta Digital será utilizada com fins exclusivamente comerciais pelos Usuários que usufruírem dos serviços previstos no Termo de Credenciamento ao Sistema Cappta, para recebimento de Transações Pix que serão consideradas como de finalidade de compra, nos termos do § único, do art. 87-A, do Regulamento do Pix.

4.2.2. Poderão ser realizados aportes de recursos na Conta Digital através de Transações Pix, transferências entre Contas Digitais Cappta ou, na hipótese do Usuário ter firmado o Termo de Credenciamento ao Sistema Cappta, através da liquidação de recebíveis de sua titularidade.

4.3. PIX. As Transações Pix efetuadas ocorrerão de forma instantânea, de acordo com as regras e normas impostas pelo Regulamento do Pix, estando disponível a ser realizada a qualquer hora do dia e qualquer dia da semana.

4.3.1. Para recebimento de Transações Pix, o Usuário poderá cadastrar Chave Pix, observado o limite de 05 (cinco) Chaves Pix por Usuário pessoa física e 20 (vinte) Chaves Pix por Usuário pessoa jurídica, que serão identificadas por meio de:

- (i) número do CPF/CNPJ, conforme aplicável;



(ii) número de telefone;

(iii) endereço de e-mail; e,

(iv) chave aleatória (sequência de letras e números gerados aleatoriamente).

4.3.2. Mediante comunicação com 7 (sete) dias úteis de antecedência, o Usuário poderá solicitar a portabilidade de Chave Pix para conta corrente ou de pagamentos de sua titularidade mantida em outra instituição financeira ou de pagamentos participante do Pix.

4.3.3. O Usuário poderá reivindicar a posse de uma Chave Pix vinculada à conta corrente ou de pagamento de titularidade de terceiro, mediante a apresentação de requerimento devidamente justificado e acompanhado da documentação que comprove a legitimidade da reivindicação à Cappta, que iniciará os procedimentos necessários perante o BCB na tentativa de efetivar a reivindicação.

4.3.4. O Usuário poderá utilizar a Funcionalidade do Pix Agendado para realizar o agendamento de Transações Pix, inclusive de forma recorrente, que somente serão executadas na data indicada, caso haja saldo na Conta Digital.

4.3.5. O Usuário, na qualidade de pagador, poderá realizar o pagamento de QR Code Pix que sejam de cobrança pelo usuário recebedor, para fins de compra de serviços ou produtos.

4.3.6. O Usuário, na qualidade de pagador, poderá efetuar Transações Pix através da funcionalidade de Pix Automático, que consiste na autorização de débito em Conta Digital para realizar pagamentos aos seus fornecedores via Pix.

4.3.7. O Usuário, através da funcionalidade Pix Saque e das redes credenciadas junto ao Arranjo de Pagamento Pix, poderá realizar saque de parte ou totalidade do saldo mantido em sua Conta Digital em dinheiro em espécie, até o limite permitido pela Cappta, com base em suas regras de segurança e em atendimento à Legislação Aplicável.



4.3.8. O Usuário declara-se ciente de que a Cappta, na qualidade de participante do Pix, está sujeita aos processos relativos ao **MED** e ao **Bloqueio Cautelar**, nos termos do Regulamento do Pix.

4.3.8.1. O Usuário, quando atuar na qualidade de pagador de Transação Pix e for vítima de fraude, poderá requisitar a utilização do **MED** para tentar reaver os recursos que tenha transacionado na referida Transação.

4.3.8.1.1. A utilização do **MED** não garante a restituição da integralidade dos recursos pagos através de Transação Pix, de forma que a Cappta se compromete a efetuar todas as medidas possíveis para buscar tal restituição junto à instituição financeira ou de pagamentos do recebedor.

4.3.8.1.2. A Cappta poderá efetuar a restituição dos recursos pagos através de Transação Pix de forma parcial, mediante diversos aportes, de forma que o número de aportes dependerá do formato em que a instituição financeira ou de pagamentos do recebedor efetuará a remessa dos recursos à Cappta.

4.3.8.1.3. O Usuário poderá requerer o cancelamento da solicitação de devolução efetuada perante o **MED** em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da sua solicitação.

4.3.8.1.4. Em havendo a solicitação de cancelamento do **MED** pelo Usuário, este terá sua Conta Digital imediatamente bloqueada, para que os recursos devolvidos sejam retidos e restituídos ao recebedor que, originalmente, havia efetuado a devolução ao Usuário.

4.3.8.2. Na hipótese de identificação suspeita de fraude em Transação Pix em que o Usuário pessoa física figure como recebedor, a Cappta poderá executar o **Bloqueio Cautelar**, onde o valor da Transação Pix será bloqueado imediatamente ao seu crédito na Conta Digital, pelo prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para análise de indícios que fundamentam a suspeita de fraude, ou ainda, a qualquer tempo, sempre que a Cappta identificar suspeita de fraude;



4.3.8.2.1. Concluindo haver fundada suspeita de fraude, será executado o procedimento previsto no item 4.3.8.3 deste Termo.

4.3.8.2.2. Concluindo não haver fundada suspeita de fraude, será realizada a liberação dos recursos bloqueados de movimentação e comunicado imediatamente o Usuário de tal resultado.

4.3.8.3. Na hipótese da identificação de fundada suspeita de fraude em Transação Pix em que o Usuário figure como recebedor, havendo ou não **Bloqueio Cautelar**, ou em caso de falha nos sistemas operacionais de tecnologia do participante do Pix que impacte ou esteja relacionada à Transação Pix recebida pelo Usuário, **a Cappta poderá iniciar a devolução da Transação para restituir os recursos à instituição financeira ou de pagamento do pagador, conforme autorizado, neste ato, pelo Usuário.**

4.3.8.3.1. Para garantir a execução da devolução dos valores oriundos da Transação Pix, o Usuário **AUTORIZA**, que a Cappta realize o bloqueio imediato do saldo da Conta Digital até o limite do valor da Transação Pix e realize o débito de tais recursos, a partir do momento da identificação do previsto no item acima.

4.3.8.3.2. O Usuário também **AUTORIZA** que, possuindo saldo disponível menor que o valor da Transação Pix, a Cappta realize o bloqueio e débito da integralidade do saldo da Conta Digital, assim como, permaneça efetuando bloqueios e débitos do saldo pelo período de 90 (noventa) dias contados do início do processo de devolução, para assegurar a devolução integral da Transação Pix.

4.3.8.3.3. A Cappta se compromete a informar o Usuário, através do Parceiro, sempre que for efetuado bloqueio na Conta Digital ou débito de recursos para fins de devolução no âmbito do **MED**.

4.3.9. A Cappta poderá excluir a chave Pix, independente de anuência do Usuário, nos casos de:

(i) encerramento da Conta Digital;



(ii) suspeita, tentativa ou efetivação de uso fraudulento do Pix; ou

(iii) inatividade de uso da chave Pix por mais de 12 (doze) meses.

4.4. EXTRATOS. O Usuário terá acesso às Transações realizadas ou pendentes de pagamento pelo acesso ao extrato da Conta Digital, o saldo e histórico das movimentações, sendo certo que a disponibilização do saldo e do extrato das movimentações caracteriza-se como prestação de contas, para todos os fins legais.

4.4.1. Apenas será disponibilizado o acesso, via Aplicação, de extrato contendo histórico das Transações realizadas nos últimos 90 (noventa) dias.

4.4.2. Para obter acesso ao extrato referente a período maior ou diverso do indicado no item 4.4.1 acima e, também, exportar o extrato, o Usuário poderá solicitar a sua disponibilização via Canais de Atendimento, lhe sendo disponibilizado em até 72 (setenta e duas) horas.

4.5. TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DIGITAIS CAPPTA. Os Usuários poderão efetuar transferências entre Contas Digitais mantidas na Cappta, de mesma ou diferente titularidade, que serão liquidadas em até 1 (um) dia.

4.6. Se o Usuário vier a desistir ou arrepender-se da Transação efetuada após a sua realização, caberá ao Usuário exigir diretamente do recebedor da Transação a devolução do correspondente valor, de modo que o Usuário declara-se ciente que a Cappta não possui qualquer responsabilidade, ingerência ou obrigação de executar ou intermediar devolução de valores.

4.7. Não será permitida a realização de aporte de recursos na Conta Digital pelo Usuário mediante dinheiro em espécie ou cheque.

4.8. Os recursos aportados e mantidos na Conta Digital não serão remunerados.

4.9. Sendo identificados indícios de ilícitos, como meio de PLD/CFT a Cappta comunicará ao COAF e quaisquer outros órgãos que a legislação venha a definir,



independentemente do consentimento expresso ou aviso prévio ao Usuário, a respeito de operações que possam ser ou sejam configuradas como crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da Lei nº 9.613/98 e demais disposições legais pertinentes.

4.10. O Usuário se declara ciente que havendo o recebimento de ordem judicial pela Cappta, determinando o bloqueio e depósito de valores em conta judicial, limitação de utilização de funcionalidades, entre outras determinações, a Cappta é obrigada a efetuar o cumprimento do exigido, podendo efetuar bloqueio de parte ou integralidade do saldo da Conta Digital, assim como, efetuar transferências para contas judiciais.

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

5.1. Considerando que os serviços são fornecidos através da Aplicação, para utilização da Conta Digital o Usuário deverá possuir dispositivo móvel com acesso à internet e em condições compatíveis para seu uso, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário a obtenção, manutenção e custeio de tal acesso e dos dispositivos necessários, incluindo tributos, tarifas ou encargos cobrados pelos fornecedores de serviços.

5.2. O Usuário, neste ato, se declara ciente que a realização das Transações está sujeita a aplicação da legislação vigente, inclusive de PLD/CFT, se obrigando apenas a realizar atos lícitos durante a utilização da Conta Digital, sob pena de encerramento da Conta Digital.

5.3. O Usuário declara e garante que não está envolvido e não irá se envolver, direta ou indiretamente, inclusive, no caso de Usuário pessoa jurídica, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, clientes, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos da legislação brasileira vigente.

5.4. O Usuário declara e garante que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita perante a Conta Digital.



5.5. O não cumprimento pelo Usuário do previsto nos itens 5.3 e 5.4 acima será considerado uma infração grave ao presente Termo e conferirá à Cappta e/ou ao Parceiro o direito de encerrar a Conta Digital do Usuário, sem qualquer ônus ou penalidade.

5.6. Quanto às relações estabelecidas entre o Usuário e terceiro que ensejem Transações, estes serão considerados os únicos e exclusivos responsáveis, não sendo cabível e/ou admitido imputar responsabilidade ou obrigações à Cappta sobre qualquer ato ou fato relacionada à Transação, de forma que o Usuário deverá isentar a Cappta de toda e qualquer reclamação ou litígio, judicial ou extrajudicial, decorrente das Transações efetuadas através da Conta Digital.

5.7. A realização de Transações deve observar os procedimentos de segurança exigidos pela Cappta, como utilização de senha pessoal, procedimento e mecanismos de autenticação em aplicativo móvel, dentre outros que forem necessários para garantir a segurança e confiabilidade da Conta Digital.

5.7.1. Em caso de qualquer suspeita de acesso indevido à Conta Digital ou aos dados de contatos utilizados para acesso à Conta Digital, como telefone celular ou e-mail, seja por perda, furto ou roubo do dispositivo móvel ou das credenciais utilizadas pelo Usuário para acesso à Conta Digital, este deverá comunicar o Parceiro ou a Cappta imediatamente, através dos seus Canais de Atendimento, para que suas credenciais originais sejam resetadas e para que a Cappta efetue o bloqueio da Conta Digital até que novas credenciais sejam disponibilizadas.

5.8. O Usuário, na qualidade de pessoa jurídica, se compromete a somente compartilhar suas credenciais com os representantes legais, sócios, administradores e/ou prepostos com poderes para celebrar negócios jurídicos em seu nome e realizar movimentações na Conta Digital, sendo responsável perante a Cappta e demais terceiros, por todas Transações efetuadas.

5.9. O Usuário assumirá exclusiva e integralmente toda a responsabilidade civil e criminal pelo descumprimento das obrigações previstas neste Termo, pela inexactidão das suas declarações e por qualquer conduta ilícita praticada.



CLÁUSULA 6 – REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração devida pelo Usuário à Cappta e ao Parceiro pela utilização da Conta Digital será aquela indicada na Tabela de Tarifas disponibilizada pelo Parceiro.

6.1.1. O Usuário pessoa física que se enquadre no previsto no item 4.2.1 deste Termo, desde já, declara-se ciente que o recebimento de Transações Pix poderá gerar cobrança de tarifas, conforme permite o Regulamento do Pix e a Resolução BCB nº 19, de 01 de outubro de 2020.

6.2. A cobrança da remuneração ocorrerá sempre que houver saldo na Conta Digital, através de débito automático efetuado pela Cappta.

6.3. Se, por qualquer motivo e a qualquer tempo, o Usuário não dispuser de saldo suficiente na sua Conta Digital para débito das Tarifas devidas, a Cappta poderá:

(i) Bloquear temporariamente a realização de transferências de recursos de origem da Conta Digital, nos termos do item 7.3.(viii); e

(ii) Debitar os valores correspondentes às Tarifas devidas quando a Conta Digital do Usuário apresentar saldo positivo.

6.3.1. Caso o Usuário não venha a aportar recursos na Conta Digital ou caso os recursos aportados não sejam suficientes para quitar o valor das Tarifas devidas, o Usuário deverá pagar as Tarifas devidas à Cappta na forma que lhe vier a ser indicada.

6.4. Em caso de inadimplência do Usuário, haverá a incidência de correção monetária através do índice IGP-M/FGV, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido.

CLÁUSULA 7 – ENCERRAMENTO DA CONTA DIGITAL



7.1. Este Termo iniciará sua vigência a partir da solicitação de abertura da Conta Digital e terá prazo indeterminado.

7.2. O Usuário poderá rescindir imediatamente este Termo gerando o encerramento da Conta Digital através dos mesmos canais em que efetuou a sua abertura, por justo motivo ou não, a seu livre critério, desde que, não existam tarifas devidas à Cappta e/ou ao Parceiro e, previamente à solicitação de encerramento da Conta Digital, efetue a retirada da integralidade dos recursos porventura mantidos na Conta Digital.

7.3. A Cappta poderá bloquear temporariamente sem aviso prévio e/ou encerrar a Conta Digital mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias corridos, se ocorrer qualquer das situações abaixo:

(i) Omissão de qualquer informação cadastral ou falta de atualização das informações cadastrais por parte do Usuário;

(ii) Fornecimento de informações falsas ou incorretas no Cadastro de Identificação ou quando da sua atualização;

(iii) Suspeita de fraude ou qualquer ato ilícito realizado pelo Usuário;

(iv) Utilização da Conta Digital para qualquer fim considerado ilícito;

(v) Descumprimento de qualquer das condições e/ou obrigações estabelecidas por meio deste Termo;

(vi) Se o Usuário não utilizar sua Conta Digital por 6 (seis) meses consecutivos;

(vii) Constatação de irregularidades de natureza grave nas situações de inscrição no CPF, para Usuário pessoa física, ou no CNPJ, para Usuário pessoa jurídica, definidas em instrução normativa da RFB como "suspensa", "cancelada" ou "nula", para CPF; ou "inapta", "baixada" ou "nula", no CNPJ;

(viii) Ausência de pagamento de Tarifas por período acima de 30 (trinta) dias;



(ix) Desinteresse comercial da Cappta na oferta dos serviços prestados;

(x) Decretação de falência, deferimento de pedido de recuperação judicial ou proposição de recuperação extrajudicial ou declaração de insolvência do Usuário.

7.3.1. Havendo o encerramento da Conta Digital em razão de qualquer dos itens previstos acima, o Usuário deverá realizar a retirada da integralidade dos recursos porventura mantidos na Conta Digital até o encerramento do aviso prévio, sendo certo que uma vez transcorrido tal prazo, a Conta Digital será encerrada e o Usuário deverá indicar conta bancária ou de pagamentos mantida em outra instituição, que seja de sua titularidade, para reaver o saldo da Conta Digital encerrada.

7.3.2. Em caso de bloqueio temporário da Conta Digital, o seu acesso e/ou utilização serão retomados após esclarecimento e devida regularização, pelo Usuário, da situação que ensejou o referido bloqueio, não sendo a Cappta ou o Parceiro, em nenhuma hipótese, responsáveis por Transações não realizadas durante o período.

7.3.3. Caso o encerramento da Conta Digital se dê em razão dos subitens (iii), (iv) ou (vii) acima, a Conta Digital permanecerá bloqueada para realização de transações, exceto para realização da transferência do saldo mantido na Conta Digital, nos termos do item 7.3.1 deste Termo.

7.3.4. O falecimento de Usuário pessoa física importará no encerramento imediato da Conta Digital, permanecendo o saldo disponível para resgate pelos seus sucessores, que deverão comprovar o seu status como tal.

7.3.5. Havendo o encerramento da Conta Digital, o Usuário não terá mais acesso a nenhuma Funcionalidade prevista neste Termo e deverá efetuar o pagamento dos valores devidos à Cappta e ao Parceiro, nos termos do item 6.3.(ii) ou 6.3.1, conforme aplicável.

CLÁUSULA 8 – PROPRIEDADE INTELECTUAL



8.1. O Usuário, desde já, reconhece que é de titularidade da Cappta toda a propriedade intelectual empregada na Aplicação Cappta, em seu website e em qualquer material criado e disponibilizado pela Cappta e/ou o Parceiro, incluindo: (i) marcas, denominações sociais, nomes de serviços, slogans, trade dress, logotipos, nome de domínio da internet e outros sinais distintivos, assim como todos os pedidos, registros, extensões e renovações relacionadas; (ii) patentes, pedidos de patente e todas as renovações relacionadas, modelos de utilidade, pedidos de modelos de utilidade, certificados de adição, pedidos de certificados de adição, extensões e renovações relacionadas e registros de invenções; (iii) registros de desenhos industriais e pedidos de registros de desenho industrial, extensões e renovações relacionadas; (iv) direitos autorais, programas de computador, layouts, formas de apresentação, combinações de cores, códigos fonte e registros e pedidos de registro relacionados; e (v) segredos industriais e know-how.

8.2. O Usuário se compromete a não violar, reproduzir, imitar, total ou parcialmente, qualquer propriedade intelectual da Cappta ou do Parceiro, bem como a não utilizar qualquer propriedade intelectual da Cappta para quaisquer finalidades além das previstas neste Termo e permitidas por lei.

8.3. Marca Pix. Caso o Usuário pessoa jurídica utilize a funcionalidade Pix para recebimento de recursos por venda de produtos ou serviços em seu estabelecimento comercial, website, entre outros, deverá observar as regras estipuladas no Manual de Uso da Marca do Pix, disponibilizado pelo BCB, assim como, somente deverá utilizar a arte da marca Pix disponibilizada pela Cappta, em seu website ou via Parceiro.

8.3.1. A marca Pix deverá ser divulgada na mesma dimensão das marcas, símbolos e/ou logotipos dos demais instrumentos de pagamento aceitos.

8.3.2. É vedado transmitir a impressão de que o Pix possui aceitação mais restrita ou menos vantajosa do que os demais instrumentos aceitos pelo Usuário pessoa jurídica, quando tal impressão não corresponda à realidade ou não seja adequadamente justificada por diferenças técnicas.



8.3.3. O uso da marca Pix pelo Usuário pessoa jurídica não lhe confere qualquer direito de titularidade ou outro benefício referente à marca.

8.3.4. Em caso de infração ao Manual de Uso da Marca do Pix ou às orientações disponibilizadas pela Cappta e/ou Parceiro que sejam identificadas e não regularizadas em até 15 (quinze) dias, ou ainda, que seja objeto de reincidência, poderá gerar a suspensão da utilização do Pix pelo Usuário pessoa jurídica na Conta Digital.

CLÁUSULA 9 - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. A Cappta, em hipótese alguma, será responsável por:

(i) qualquer tipo de indenização devida em virtude de danos causados a terceiros, sejam de natureza pública ou privada, originados dos serviços previstos neste instrumento, inclusive por multas e penalidades impostas pelo Poder Público em face da manutenção, veiculação e hospedagem de qualquer tipo de mensagem e informação considerada, por aquele Poder, como ilegal, imprópria ou indevida;

(ii) por atos praticados pelo Usuário através da utilização dos serviços previstos neste Termo, cabendo ao Usuário, caso seja dirigida à Cappta intimação, notificação ou citação de qualquer natureza em virtude da inobservância, pelo Usuário, de suas obrigações legais e contratuais, excluir imediatamente a Cappta da lide e/ou da autuação, requerendo a inclusão do Usuário no feito, bem como reembolsar, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação pela Cappta, quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de reclamações, ações judiciais diversas, processos administrativos e autuações, de qualquer natureza, inclusive os honorários de seus advogados e de sucumbência, relativos a obrigações e responsabilidades assumida no cumprimento deste Termo, devendo todos os valores ser devidamente corrigidos com base na variação positiva do IGP-M/FGV, desde a data do desembolso pela Cappta até a data do efetivo pagamento pelo Usuário;



(iii) por quaisquer danos relacionados a algum tipo de programa externo, por terceiro contratado pela Cappta, por falha de operação por pessoas não autorizadas, falhas na Internet, de energia elétrica, ar condicionado, elementos radioativos ou eletrostáticos, poluentes ou outros assemelhados, e nem pelo uso, instalação ou atendimento a programas de computador e/ou equipamentos de terceiros;

(iv) por quaisquer danos ou prejuízos suportados pelo Usuário por eventual indisponibilidade temporária, interferências, mau funcionamento e/ou atrasos inerentes ao uso da internet e de comunicações eletrônicas da Conta Digital;

(v) por Transações realizadas em razão de negligência e/ou imprudência do Usuário na utilização de suas credenciais de acesso à Conta Digital;

(vi) não realização de Transação(es) em razão da incompatibilidade dos dispositivos utilizados pelo Usuário com aqueles exigidos para uso da Aplicação;

(viii) por falhas na comunicação e aprovações de Transações decorrentes da desatualização dos dados cadastrais do Usuário, sobretudo em relação às credenciais ao celular e e-mail utilizados para aprovação das Transações;

(ix) por Transações realizadas por terceiros com o uso do token ou senhas, e por Transações não autorizados devido à falta de informe de bloqueio imediato da Conta Digital após a inserção de dados em site não oficiais, ou em caso de furto, roubo ou perda do número, ou do aparelho celular.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Termo traduz a integral vontade das partes e substitui todo e qualquer outro ajuste, convenção, ou entendimento, verbal ou escrito, firmado entre as mesmas anteriormente, os quais, com sua assinatura, perdem neste ato toda sua validade e eficácia, sendo substituído pelo presente instrumento, único documento válido que consubstancia os recíprocos direitos e obrigações das partes.



10.2. A tolerância por qualquer das Partes em relação ao descumprimento de quaisquer das disposições contidas neste Termo não significará, em momento algum ou sob qualquer hipótese, renúncia aos direitos referentes a tais disposições, não afetará, sob qualquer pretexto, a validade deste instrumento, no todo ou em parte, e nem obstará o direito da parte prejudicada de exigir o cumprimento de toda e qualquer obrigação devida pela parte faltosa.

10.3. Os tributos, taxas, tarifas e contribuições incidentes sobre as operações realizadas, conforme o caso, serão suportados pela parte responsável por seu recolhimento, na forma da Lei.

10.4. A invalidade, ineficácia ou inexecutabilidade de quaisquer das disposições contidas neste Termo não invalidará nem tornará ineficaz ou inexecutável quaisquer das demais disposições nele previstas, as quais continuarão em pleno vigor, comprometendo-se as partes a negociar e emendar seus melhores esforços para acordarem as medidas necessárias para sanar tais disposições de eventuais vícios.

10.5. O presente instrumento poderá ser reformado ou emendado, em qualquer tempo, pela Cappta, mediante comunicação prévia a ser realizada pelo Parceiro através do e-mail indicado pelo Usuário no Cadastro de Identificação.

10.5.1. A permanência da utilização da Conta Digital pelo Usuário após a comunicação e início da vigência das atualizações importará no seu aceite tácito com as alterações promovidas neste Termo.

10.5.2. Caso não concorde com as alterações e/ou atualizações realizadas pela Cappta, o Usuário poderá imediatamente solicitar o encerramento da sua Conta Digital, nos termos do item 7.2 deste instrumento.

10.6. Para solução de eventuais conflitos relacionados a este Termo, para reclamações e sugestões, o Usuário poderá entrar em contato com a Cappta através dos seus Canais de Atendimento.

10.7. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não só as partes como também seus sucessores a qualquer título.



10.8. O presente instrumento será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

10.9. O Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, é eleito como único competente para a solução ou interpretação de cláusulas ou questões oriundas do presente Contrato, as que amigavelmente não puderem resolver, sem prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.